



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

INDICAÇÃO Nº

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O **Vereador Cesar Ulian**, Progressistas, **INDICA** ao Presidente da Câmara que para que disponibilize os Decretos do Poder Executivo na ferramenta de pesquisa de Legislação Municipal no site da Câmara. Para este fim, sugere-se a elaboração de um Termo de Cooperação entre os Poderes Executivo e Legislativo, com o objetivo de conjugar esforços para a integração na área de sistematização da legislação municipal, a fim de oportunizar que toda a legislação municipal possa ser acessada para consulta por parte dos munícipes, uma vez que muitos Decretos Executivos regulamentam as leis municipais, o que torna imprescindível disponibilizar o acesso aos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Estamos reapresentando a **indicação 124/2019**, apresentada à Presidência desta Casa há mais de um ano, em 30/07/2019, pelo vereador **Jorge de Godoy**, uma vez que consideramos importante disponibilizar o acesso a toda a legislação municipal. O site da Câmara de Vereadores de Flores da Cunha disponibiliza as leis municipais e os atos normativos do Poder Legislativo (resoluções e decretos) para pesquisa. Entretanto, muitas leis são regulamentadas por ato do Poder Executivo, através de Decreto, principalmente as leis complementares, como o código de obras, o código tributário, o estatuto dos servidores e o próprio plano de arborização urbana, atualmente inacessíveis por meio digital.

Esta medida trará grande benefício para a comunidade e, inclusive, para os Poderes Legislativo e Executivo que, certamente através de um termo de cooperação que poderá ser firmado com a Câmara de Vereadores, apoiará esta melhoria, compartilhando seu acervo para que a Câmara possa cadastrar e disponibilizar, considerando, inclusive, que a Prefeitura dispõe de praticamente todos os Decretos Executivos em formato digital, bastando tão somente incluí-los, sistematizá-los e disponibilizá-los no site, garantindo assim a transparência e a melhoria dos serviços prestados por este Poder Legislativo. Considerando também que já existia a possibilidade de incluir este tipo de norma no site anterior da Câmara de Vereadores, certamente o atual também prevê esta possibilidade, o que pode ser implementado sem custos adicionais.

Diante do exposto e na certeza de que esta Casa continuará primando pela busca da excelência na prestação dos serviços prestados à população, solicitamos que o atendimento desta indicação.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 15 de outubro de 2020.

Vereador Cesar Ulian
Bancada do Progressistas